Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
12/03/24
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 25 , DE 2024.

(Proponente: Vereador Contador Mazutti/PODEMOS)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 12/03/24
Protocolo

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Concurso Vitrine Rosa".

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel o "Concurso Vitrine Rosa", a ser realizado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º O "Concurso Vitrine Rosa" terá como objetivo o alerta à prevenção ao Câncer de Mama, unindo criatividade com promoção e divulgação de hábitos saudáveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 72º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 8 de março de 2024.

Contador Mazutti
Vereador/PODEMOS

Justificação

Tendo em vista a presença constante do dilema da doença do Câncer de Mama, entre tantas iniciativas de várias entidades, surgiu o "Concurso Vitrine Rosa", com o objetivo de alertar a população a prevenir o Câncer de Mama, unindo criatividade com promoção e divulgação de hábitos saudáveis relacionados à prevenção a este tipo de Câncer. Uma ação e realização da Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Negócios de Cascavel, em parceria com o Cascavel Rosa com apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Semdec.

O "Concurso Vitrine Rosa" visa movimentar o comércio lojista cascavelense a abraçar a causa, fazendo com que criatividade e saúde andem de mãos dadas para promover, conscientizar e divulgar a prevenção do câncer de mama.

O concurso funciona por meio de inscrições das lojas interessadas, normalmente gratuitas, com preenchimento de formulário. Para a empresa participar, basta enviar os formulários preenchidos pelo canal de comunicação indicado, WhatsApp ou outro com a mesma finalidade. Ressalta-se que, no ato da inscrição, normalmente se entrega um adesivo de identificação da

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

participação (cada ano pode ser diferente), que deverá ser colado em local de visibilidade externa, para facilitar a avaliação dos participantes. Além disso, serão distribuídos entre os participantes fôlderes de informações e orientação na prevenção de câncer de mama.

Sempre se constitui uma comissão julgadora, composta por profissionais, podendo ser de arquitetura e decoração e associadas da Câmara da Mulher, para analisar e avaliar as decorações, emitindo notas avaliativas a cada critério.

Critérios:
1- Valorização dos espaços;
2- Utilização da cor pink nos objetos da decoração;
3- Impacto visual de longa distância;
4- Criatividade;
5- Caracterização dos colaboradores;
6- Iluminação.

Há uma data estipulada para o término da avaliação por parte da comissão avaliadora e data e local para o anúncio do resultado e entrega da premiação.

Por fim, alguns dados, no ato da inscrição do concurso, são de suma importância: Nome da Loja; Razão Social em caso de CNPJ; Endereço; Nome do responsável; e se está de acordo com as regras e uso de imagem. E finaliza-se com assinatura.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA